



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP DE SEGURANÇA, BEM COMO AS RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEMA.

O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo como regramento as prerrogativas estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520/02 e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, anteriormente apresentado, que conclui pela "ANULAÇÃO" de todo o procedimento licitatório, por vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO que a Decisão Judicial que concede a segurança está fundamentada na existência de ato nulo no edital;

CONSIDERANDO que, na medida em que não é possível o critério de julgamento pelo menor preço nos procedimentos administrativos, cujo modelo contratual não permita a utilização de taxa de administração negativa, inviabilizando a competição do certame;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas em suas análises e julgados vem indicando que a modalidade de Credenciamento é a mais adequada para este tipo de contratação;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Oficial decidiu por receber o recurso interposto para no mérito negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da área jurídica e nas justificativas apresentadas pela Supervisora da Seção de Materiais para ANULAÇÃO de todo o procedimento licitatório.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

DECIDO:

Em face das considerações expendidas acima, conheço das razões do recurso administrativo interposto pela licitante MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, eis que preenche os requisitos de admissibilidade, porém, no mérito NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, nos mesmos termos das decisões e parecer acostado aos autos do processo.

Por fim, DETERMINO ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato DECISÓRIO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Assis, 10 de janeiro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: HILARIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/A139-D17B-800D-356D> e informe o código A139-D17B-800D-356D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A139-D17B-800D-356D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 10/01/2024 18:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A139-D17B-800D-356D>